

**DECRETO Nº 1.581/2016, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

*“Reduz gratificação concedida ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ**, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO,**

O disposto no art. 41, inciso III, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, que, prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos ou funções que se dedique em tempo integral e tenha desempenho comprovado de suas atribuições, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reduzida a gratificação concedida a título de dedicação exclusiva, de 50% (cinquenta por cento) para 30% (trinta por cento), ao servidor Fabiano do Rosário Tito Neto, com registro de Matrícula nº 1246, ocupante do cargo de Agente de Saneamento, incidentes sobre os vencimentos do referido cargo.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 03 de agosto de 2016.

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
**PREFEITO**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 03/08/2016 a 03/09/2016

e/ ou no \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição \_\_\_\_\_

Será Responsável